



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS, SESSÃO LEGISLATIVA DE 2017.

Aos 08 (oito) dias do mês de Maio de 2017, às 18:00 horas, horário regimental, reuniu-se a Câmara Municipal de Divinolândia de Minas seus representantes legais e em seguida feita a chamada pelo Sr. Secretário Ivone de Souza Silva, onde constatou-se a presença dos seguintes Vereadores: Fabrício Cunha Figueiredo, Wilson Carlos do Carmo, Odécio Bibiano da Silva, José Maria Soares, Geralda Pinto Mascena, Osvânio Ferreira dos Santos, Ronaldo Alves da Silva, Francisco Ribeiro da Fonseca e Ivone de Souza Silva. O Senhor Presidente Fabrício Cunha Figueiredo deu início a reunião declarando-a aberta e convidando a todos a rezarem a oração do Pai Nosso. Ato contínuo foi realizada a leitura da ata da reunião anterior, conforme artigo 37 do Regimento Interno. Passou-se ao segundo item da pauta, qual seja discussão e votação do projeto de lei 02/2017 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências. O presente projeto foi lido em plenário, bem como foi lido o parecer da Comissão de Justiça, Legislação e Finanças, o qual opinou pela aprovação do projeto. O referido projeto foi colocado em discussão, tendo o Vereador José Maria Soares requerido vista do mesmo para melhor estudo. Pedido esse aceito pelo Presidente da Câmara. Em seguida, passou-se a discussão e votação do projeto de Lei Complementar 01/2017, que dispõe sobre alteração no Anexo I e II da Lei Complementar nº 245, de 13 de Agosto de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Remuneração do Magistério do Município de Divinolândia de Minas e dá outras providências. O referido projeto foi colocado em discussão, tendo sido retirado por unanimidade para vista objetivando melhor estudo do projeto. Pedido esse aceito pelo Presidente da Câmara. Os projetos retirados serão votados na Reunião Ordinária do dia 05 de junho. Ato contínuo passou-se a convocação do Servidor Público Municipal Sr. Heron Padilha para prestar esclarecimento a respeito do recolhimento do PIS/PASEP dos servidores municipais. Iniciou esclarecendo que foi constatado em 2013 pela assessoria contábil do poder executivo um erro no recolhimento do PASEP. O poder executivo está diligenciando junto ao Banco do Brasil para regularizar este recolhimento. Informou ainda que o Banco do Brasil está tentando a correção. Esclareceu ainda que os funcionários públicos recebem PASEP. Informou ainda que esta situação é resolvida no Banco do Brasil em sua sede em Brasília o que torna o processo mais moroso. Informou que o cadastramento do funcionário no PASEP é feito pelo Banco do Brasil. Informou que todo o procedimento para regularizar o PASEP está sendo providenciado. Disse também que já foi enviado um ofício ao ministério do Trabalho solicitando informações para proceder com a dita

[Handwritten signature]

Praça José de Souza Madeira, 22 – Bairro Centro – Divinolândia de Minas – MG

E-mail: camaradivinolandia@yahoo.com.br - Telefax – (33) 3414 - 1132

Donaldo Carlos da Silva

[Handwritten signature]

Francisco Antônio da Fonseca

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

regularização. Disse ainda que os documentos da regularização estão na prefeitura a disposição de qualquer funcionário. Enfatizou que está trabalhando para regularizar a situação de todos os servidores, pois não é intenção do executivo dar prejuízo a ninguém. Exibiu ainda ofícios enviados ao Banco do Brasil. Em resposta ao questionamento do Vereador José Maria Soares informou que tem amplos poderes para resolver a situação do PASEP. Fazendo uso da palavra o Vereador José Maria Soares informou que nenhum funcionário pode sofrer prejuízo em detrimento do empregador, que neste caso é a prefeitura. Enfatizou que a prefeitura deve corrigir de forma ágil a situação do PASEP, pois esta regularização não pode partir do funcionário. Falou ainda que é obrigação da Câmara Municipal continuar cobrando a regularização do PASEP. O Vereador José Maria questionou se a prefeitura vai assumir a restituição do PASEP, em resposta o Diretor de RH disse que a prefeitura trabalha de acordo com o orçamento e que não consta no orçamento do município dotação para fazer restituição do PASEP para os funcionários. Respondeu que foi informado que a resposta sobre a regularização deve chegar a prefeitura dentro dos próximos dias, não sabendo informar precisamente quando. Informou que são aproximadamente 20 funcionários que necessitam da regularização. O Vereador José Maria reforçou que a prefeitura não pode mais protelar a resolução desse problema, pois os funcionários não podem continuar lesados. O Vereador José Maria requereu uma cópia da lista dos funcionários que necessitam da regularização, tendo sido prontamente repassado para o mesmo. Foi sugerido pelo Vereador José Maria ao servidor Heron Padilha que a prefeitura ressarça o servidor do prejuízo dos pagamentos, sendo realizado pelo jurídico da prefeitura de um termo onde o funcionário se comprometa a devolver a prefeitura assim que receber o pagamento do PASEP. Na oportunidade ficou combinado com o funcionário Heron Padilha que na quarta-feira, dia 10 de maio às 12:00 os funcionários interessados juntamente com o servidor que ora presta esclarecimento, irão até o Banco do Brasil tentar resolver a situação, sendo que a horas que os servidores estiverem tentando resolver a situação não poderão ser cortadas. O Servidor Heron Padilha finalizou agradecendo a oportunidade e afirmou que a prefeitura não está correndo da sua responsabilidade, que está trabalhando para resolver a situação. Dando prosseguimento passou-se a discussão e votação do projeto de 03/2017, que dispõe sobre a concessão de ajuda de custo a estudantes do município de Divinolândia de Minas e dá outras providências. O citado projeto foi lido em plenário, bem como o parecer da Comissão de Justiça, Legislação e Finanças, o qual opinou pela aprovação do projeto. Após ampla discussão o projeto foi votado, tendo sido aprovado por unanimidade nos três turnos de votação como prevê o Regimento Interno. Ato contínuo, foi realizada a discussão e votação do projeto de lei 04/2017, que autoriza o poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Doce – ARDOCE e dá outras providências. O citado projeto foi lido em plenário, bem como o parecer da

Requerido

Donaldo Cardoso

[Handwritten signature]

Francisco Hilário de Souza

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

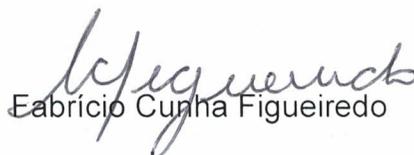
[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Comissão de Justiça, Legislação e Finanças, o qual opinou pela aprovação do projeto. Após ampla discussão o projeto foi votado, tendo sido aprovado por unanimidade nos três turnos de votação como prevê o Regimento Interno. Ato contínuo passou-se a discussão e votação do projeto de lei 05/2017, que dispõe sobre alteração da Lei n.º. 184 de 05 de abril de 2010, plano de cargos e carreira dos servidores públicos da Câmara Municipal de Divinolândia de Minas e dá outras providências. O citado projeto foi lido em plenário, bem como o parecer da Comissão de Justiça, Legislação e Finanças, o qual opinou pela aprovação do projeto. Após ampla discussão o projeto foi votado, tendo sido aprovado por unanimidade nos três turnos de votação como prevê o Regimento Interno. O presidente Fabrício Cunha Figueiredo informou que o funcionário Magno campos justificou sua ausência pelo motivo de não ser responsável pelo setor de obras, o que não poderia dessa forma responder os questionamentos dos vereadores. Usando ainda da palavra o presidente Fabrício sugeriu ao plenário o envio de um ofício ao poder executivo solicitando a lista de cargos e salários dos servidores públicos e ainda que seja enviado ofício convocando o responsável pela Secretaria de Obras Municipal, o que foi aprovado por unanimidade. O Vereador José Maria fez a leitura em plenário de requerimento endereçado ao Presidente da Câmara Municipal a fim de tomar providência referente a não resposta aos requerimentos efetuados pela Câmara dentro do prazo previsto na Lei Orgânica, requerendo ao Presidente que tome as providências legais sob pena de responsabilizar o Prefeito Municipal nas infrações político-administrativas passíveis de julgamento por esta Casa e com subsequente cassação do mandato do mesmo. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente autorizou a leitura da ata que achada conforme, vai assinada por mim Conceição Aparecida de Figueiredo (Conceição Aparecida de Figueiredo) Secretária e por todos os Vereadores, encerrada a presente Reunião, agradecendo a presença de todos.


Fabrício Cunha Figueiredo

Presidente



Ronaldo Alves da Silva



Ivone Souza Silva



Francisco Ribeiro da Fonseca


Wilson Carlos do Carmo

Assinado e lido em sessão











CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS


José Maria Soares


Odécio Bibiano da Silva


Geralda Pinto Macena


Osvânio Ferreira dos Santos




Francisco Bibiano dos Santos


Donaldo Abilides da Silva


D. Silva

